

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 007/2022, que entre si celebram a
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a
CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE PETROLÂNDIA**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Contagem/MG, [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE PETROLÂNDIA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º. **03.509.492/0001-33** com sede na **FUNEC IEC -UNIDADE PETROLÂNDIA**, situada à Rua Refinaria União, nº 194, Bairro Petrolândia, em Contagem/MG, CEP. 32017-240, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente, **Fabio Pereira Ramanery**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 074/2022**, Diretoria Administrativo Financeira da **FUNEC** que fica fazendo parte integrante deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para **CUSTEIO**, a ser incluída na 3ª parcela de **CUSTEIO** do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 61.160,00** (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE PETROLÂNDIA**

3.2 A **FUNEC** realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR I.E.C. – UNIDADE PETROLÂNDIA** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

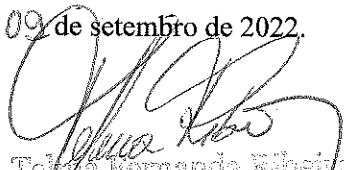
1.1122.12.362.0004.2067 Fonte 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 09 de setembro de 2022.


Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem


Fabio Pereira Ramanery
Caixa Escolar Funec Petrolândia

1ª TESTEMUNHA Carla Cristina A. Languss

CPF 116.780.396-59

2ª TESTEMUNHA Gabriel Diniz Traves

CPF 179.412.896-39

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE PETROLANDIA

CNPJ: 03.509.492/0001-33

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA REFINARIA UNIÃO Nº: 194 CEP: 32017-240

Bairro: PETROLANDIA Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.petrolandia@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: 1 Nº conta corrente: Cartão Corporativo

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Fabio Pereira Ramanery

CPF: CI/Orgão Expedidor:

Cargo/Função: DIRETOR Período de Mandato: 01/01/2022 a 30/12/2024

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Nº: 50 CEP:

Bairro: Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Intervente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Fevereiro 2022 Término: 30/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE PETROLÂNDIA**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da Fundação de Ensino de Contagem - Unidade Petrolândia.		
Total de alunos beneficiados:	275	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2022
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2022
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2022
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 15.315,00	Fevereiro 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 10.315,00	Maio 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 10.315,00	Setembro 2022
INVESTIMENTO/Capital - Parcela única	R\$ 10.315,00	Fevereiro 2022
1.º ADITIVO - Capital	R\$ 7.000,00	Julho 2022
2.º ADITIVO - Capital	R\$ 2.500,00	setembro 2022
TOTAL GERAL	R\$ 55.760,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 35.945,00	Fevereiro a 30/11/2022
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 19.815,00	Maio a 31/07/2022
TOTAL GERAL	R\$ 55.760,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 15.315,00	Até 10/05/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 10.315,00	Até 10/08/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 10.315,00	Até 30/12/2022
INVESTIMENTO/Capital - Parcela única	R\$ 10.315,00	Até 10/05/2022
1.º ADITIVO - Capital	R\$ 7.000,00	Até 10/08/2022
2.º ADITIVO -Capital	R\$ 2.500,00	Até 30/09/2022

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 09 de setembro de 2022



Fabio Pereira Ramanery
CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE PETROLANDIA

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 09 de setembro de 2022


Diretoria de Ensino
Marco Antônio Alves de Carvalho
Diretor de Ensino FUNEC


Diretoria Administrativo Financeira
Mato Grosso - FUNEC

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 09 de setembro de 2022


Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Funec